

I N t e g r i d a d e
i n O v a ç ã o
f i A b i l i d a d e



PARECER:

Concordo com o
conteúdo do relatório

03.03.2017

DESPACHO:

1. Aprova o relatório.
2. Remete ao Gabinete de S.E.
O Sr. Ministro das Finanças,
para efeito de cumprimento do
disposto no artº 10, 2ª parte,
do Decreto-Lei nº 23/2016,
de 6 de Abril.

Aos 03.03.2017

O Inspector-Geral,

Relatório nº 00/IGF/2017

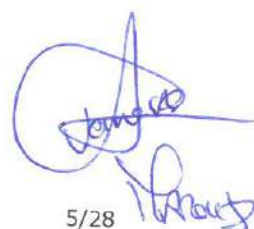
RELATÓRIO DE AUDITORIA: conformidade legal dos procedimentos de contratação de empreitada para remodelação e reabilitação do Ministério das Finanças

Índice

1 - INTRODUÇÃO.....	8
1.1- FUNDAMENTAÇÃO DA AÇÃO.....	8
1.2 - OBJETIVOS	8
1.3 - ÂMBITO MATERIAL E TEMPORAL	8
1.4 - CONSTRANGIMENTOS	8
1.5 - ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA CABOVERDEANA.....	8
2 - RESULTADOS DA AÇÃO	9
2.1 - Caracterização das empreitadas de Obras Públicas.....	9
2.1.1 - Valor global da obra e universo das adjudicações.....	9
2.2 - Contratos de empreitada para remodelação do ECMF	10
2.2.1 Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de empreitada para reabilitação do Bloco A.....	10
2.2.2 - Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de empreitada para reabilitação do Bloco B.....	12
2.2.3 - Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de empreitada para reabilitação do Bloco C.....	12
2.2.4 - Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de empreitada para remodelação e adequação da zona de atendimento do ECMF	13
2.2.5 - Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de empreitada para remodelação das caixas de Escadas e de reabilitação dos Corredores do ECMF	14
2.2.6 - Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de empreitada para remodelação e pintura das fachadas, reabilitação da rede de água e esgoto, remodelação do anexo ao Património e remodelação e adequação do espaço DGPCP do MF.....	14
2.2.7 Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de empreitada para reabilitação e adequação dos Pisos 1 e 2 do antigo edifício da Imprensa Nacional.....	15
2.3 - Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de empreitada para remodelação da DNRE (Edifício/Repartições de Finanças/Delegações Aduaneiras).....	16
2.3.1 - Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de Empreitadas para remodelação do edifício DA DNRE.....	16
2.3.2 - Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de Empreitadas para remodelação dos Serviços Territoriais da DNRE	17
2.4 - Fiscalização das Obras de Remodelação do ECMF e da DNRE e Repartições.....	20
2.5 - Trabalhos a mais.....	20
2.5.1 - Na DNRE.....	20
2.5.2 - No edifício Central do MF.....	21
2.6 - Outras situações	21
3 - CONCLUSÕES	22
4 - RECOMENDAÇÕES	25

[Handwritten signature and initials]

5 - PROPOSTAS 25



Índice figuras e tabelas

Quadro 1 - Remodelação e adequação do Bloco A	10
Quadro 2 - Remodelação e adequação do Bloco B	12
Quadro 3 - Remodelação e adequação do Bloco C	13
Quadro 4 - Remodelação e adequação da zona de atendimento do ECMF	13
Quadro 5 - Remodelação das Caixas de Escada e Corredores do ECMF	14
Quadro 6 - Remodelação das fachadas, rede de água e esgoto, anexo ao património do espaço da DGPCP	15
Quadro 7 - Adequação dos Pisos 1 e 2 do antigo edifício Imprensa Nacional	15
Quadro 8 - Remodelação, adequação e reabilitação do edifício da DNRE	17
Quadro 9 - Remodelação das Delegações Aduaneiras	18
Quadro 10 - Remodelação das Repartições de Finanças	19
Quadro 11 - Outras intervenções/compromissos	22

Relação de Siglas e abreviaturas

- CAEOPP – Comissão de Alvarás de Empresas Públicas e Particulares
CAP – Comissão da Avaliação das Propostas
C.C – Código Civil
CPP – Código da Contratação Pública
DA – Delegações Aduaneiras
DGA – Delegação Geral Alfandega
DGI – Direção Geral das Infraestruturas
DGPOG – Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão
DNRE – Direção Nacional de Receitas do Estado
ECMF – Edifício Central do Ministério das Finanças
IGCI – Inspeção Geral da Construção Mobiliária
IGF – Inspeção-Geral de Finanças
IGOP – Inspeção Geral de Obras Públicas
MF - Ministério das Finanças,
RF – Repartições das Finanças
RJCA – Regime Jurídico dos Contratos Administrativos



1 - INTRODUÇÃO

1.1- FUNDAMENTAÇÃO DA AÇÃO

A presente Auditoria foi determinada por despacho do **Sr. Inspetor Geral de Finanças (Anexo nº1)** datado de 3 de fevereiro de 2017. Trata-se de uma ação extraordinária, desencadeada em cumprimento da determinação da sua Excia. Sr. Ministro das Finanças e da Administração Pública.

Para a realização desta ação foram indigitadas as Inspetoras **Vanessa Moreno** e **Marísia Araújo**, sob a coordenação do **Dr. Renato Fernandes**, Inspetor Geral-Adjunto de Finanças.

1.2 - OBJETIVOS

A ação tem como objetivo a verificação da conformidade legal dos procedimentos de contratação de serviços de empreitada para remodelação e reabilitação do edifício Central do Ministério das Finanças, das Instalações da Direção Nacional de Receitas do Estado e de alguns dos seus Serviços Territoriais.

1.3 - ÂMBITO MATERIAL E TEMPORAL

A ação reveste a natureza de auditoria, sendo desenvolvida nas instalações da Inspeção Geral de Finanças, sita na Cidade da Praia, incidindo sobre os contratos de empreitada para remodelação e reabilitação de edifícios do MF.

1.4 - CONSTRANGIMENTOS

Durante a auditoria, a equipa deparou-se com alguns constrangimentos que condicionaram a realização da presente auditoria, nomeadamente:

- ✓ Desorganização a nível do arquivo, não havendo uma delimitação clara dos processos individuais;
- ✓ Pouco tempo disponível para realização do trabalho de auditoria.

1.5 - ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA CABOVERDEANA

A Evolução Histórica da Contratação Pública em Cabo Verde tem raízes na legislação Portuguesa dos contratos administrativos, na medida em que remonta ao período de administração Portuguesa nas províncias ultramarinas. É de destacar algumas legislações que implementaram a boa prática da contratação pública Caboverdeana, que à presente

data sofreram alterações benéficas, permitindo cada vez mais uma contratação pública eficaz, eficiente, e sobretudo mais transparente.

As Entidades Adjudicantes em matéria de formação e execução dos contratos são obrigados à disciplina normativa constante do Decreto-lei nº 54/2010, de 29 de novembro, que aprova o regime jurídico das empreitadas de obras públicas, alterado pela Lei 88/VIII/2015, de 14 de abril que aprova o Código da Contratação Pública (CCP), e do Decreto-lei nº 50/2015, de 17 de novembro que estabelece o Regime Substantivo dos Contratos Administrativos (RJCA).

O CCP vem, por sua vez, adaptar a realidade caboverdeana em matéria da contratação pública à modernização da administração. Essa nova lei introduziu alguns princípios novos, que norteiam a boa contratação pública. Ela introduziu, de igual modo, uma maior exigência a nível da qualificação dos concorrentes em sede de procedimento de negociação.

2 - RESULTADOS DA AÇÃO

2.1 - Caracterização das empreitadas de Obras Públicas

O Ministério das Finanças e Planeamento nos anos 2014 a 2016, procedeu à reabilitação, remodelação e adequação da estrutura física dos seus Serviços, tendo para isso celebrado **55 contratos de empreitadas** que ascenderam ao valor de **133.240.965,91** (cento e trinta e três milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco escudos e noventa e um centavo).

2.1.1 – Valor global da obra e universo das adjudicações

Do ano 2014 a 2016, o valor global com a empreitada para reabilitação, remodelação e reabilitação do edifício Central do Ministério das Finanças, das Instalações da Direção Nacional de Receitas do Estado e de alguns dos seus Serviços Territoriais foi de **133.240.965,91** (cento e trinta e três milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco escudos e noventa e um centavo), sendo **130.275.218,91** (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezoito escudos e noventa e um centavo) relativos ao valor inicialmente contratado e **2.965.747** (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete escudos) correspondentes a trabalhos a mais.

No ano 2014 o MFP celebrou 10 contratos no valor de **12.963.345** (doze milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco escudos), em 2015 celebrou 37 contratos no valor de **87.670.940,62** (oitenta e sete milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e quarenta escudos e sessenta e dois centavos) e em 2016 10

contratos no valor de **29.640.933,29** (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta mil, novecentos e trinta e três escudos e vinte e nove centavos) perfazendo um total de **130.275.218,91** (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezoito escudos e noventa e um centavo).

2.2 - Contratos de empreitada para remodelação do ECMF

Entre 2015 e 2016 o MF procedeu à reabilitação, remodelação e adequação do seu Edifício Central, tendo para isso celebrados vinte e nove (29) contratos de empreitada no valor de **79.979.107,62** (setenta e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e sete escudos e sessenta e dois centavos) com dez (10) adjudicatários, tendo o custo acrescido em **487.640** (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta escudos) a título de trabalhos a mais, perfazendo um total de **80.466.747,62** (oitenta milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete escudos e sessenta e dois centavos).

2.2.1 Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de empreitada para reabilitação do Bloco A

Para a remodelação do Bloco A, foram celebrados seis (6) contratos de empreitada no valor de **17.288.774,08** (dezassete milhões, duzentos oitenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro escudos e oito centavos) com três (3) adjudicatários. No quadro abaixo podemos visualizar os contratos de empreitada realizados para o referido bloco:

Quadro 1 - Remodelação e adequação do Bloco A

Adjudicatários	Objeto Contratual	Data Celebração CT	Valor CT	Concorrentes	Júri/Comissão Avaliação
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de reabilitação das instalações elétricas do 1º e 2º Piso do Bloco A do ECMF	20/10/2015	2 454 658,99	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de reabilitação das instalações elétricas do 3º e 4º Piso do Bloco A do ECMF	20/10/2015	2 543 865,09	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de remodelação e adequação do Piso 1 do Bloco A do ECMF	18/12/2015	2 079 850,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de remodelação e adequação do Piso 2 do Bloco A do ECMF	05/01/2016	3 465 320,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de remodelação e adequação do Piso 3 do Bloco A do ECMF	05/01/2016	3 398 320,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de reabilitação das Casas de Banho do Bloco A do Edifício Central do MFP	13/08/2015	3 346 760,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)

Aos procedimentos relativos aos contratos acima ilustrados, todos enquadram-se na Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril, que aprova o CCP, e o Decreto-lei nº 50/2015, de 14 de novembro que define as normas aplicáveis ao regime substantivo dos contratos administrativos, **com exceção** do contrato de empreitada para reabilitação das casas de banho, que se enquadra no Decreto-lei nº 54/2010, de 29 de novembro, que aprova o regime jurídico das empreitadas de obras públicas, Lei 17/VII/2007, e o Decreto-lei nº 1/2009 de 5 de janeiro, devido ao âmbito temporal do procedimento.

Da análise dos contratos acima referidos, enquadrados no CCP, constata-se o que se segue:

2.2.1.1 - Processo da formação do Contrato

- a) Não foi elaborado o plano anual de aquisições;
- b) Constatamos que os contratos relativos à adjudicação de obras do bloco A foram celebrados sem a necessária e prévia autorização da Tutela e sem a disponibilidade orçamental para a realização das correspondentes despesas;
- c) Não constatamos o envio formal do convite aos operadores económicos, nem o anúncio do concurso (**anexo 2**);
- d) A equipa evidenciou para cada procedimento, três (3) propostas de orçamento objeto de avaliação e deliberação do júri;
- e) Não evidenciamos o caderno de encargos e nem a proposta técnica;
- f) Inexistência do despacho de nomeação do júri do concurso;
- g) Não se fez avaliação das habilitações profissionais e da capacidade técnica dos concorrentes, proporcionando adjudicação a pessoas sem alvará ou título de registo;
- h) Os demais concorrentes que apresentaram os seus orçamentos não foram notificados da decisão do júri;
- i) Os contratos não foram sujeitos à Fiscalização Preventiva do Tribunal de Contas, antes da efetivação das despesas;

2.2.1.2 - Da Execução do Contrato

- a) Não foi lavrado o auto de consignação da Obra;
- b) Apesar de se ter declarado na cláusula oitava do contrato que os cocontratantes prestaram cauções de boa execução, no entanto constatamos que essas Cauções não foram efetivamente prestadas;
- c) Não há evidência de se ter feito a entrega provisória das Obras.

2.2.2 - Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de empreitada para reabilitação do Bloco B

Para a remodelação do Bloco B foram celebrados sete (7) contratos de empreitada no valor de **19.691.001** (dezanove milhões, seiscentos e noventa um mil e um escudos) com dois (2) adjudicatários. No quadro abaixo podemos visualizar os contratos de empreitada realizados para o referido bloco:

Quadro 2 - Remodelação e adequação do Bloco B

Adjudicatários	Objeto Contratual	Data Celebração CT	Valor CT	Concorrentes	Júri/Comissão Avaliação
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de remodelação e adequação do Subsolo 1 do Bloco B do ECMF	18/12/2015	2 007 500,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de remodelação e adequação dos Subsolos 2 e 3 do Bloco B do ECMF	18/12/2015	2 266 650,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de remodelação e adequação dos Subsolos 4 e 5 do Bloco B do ECMF	18/11/2015	2 087 990,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de remodelação e adequação dos Pisos 6 e 7 dos Subsolos do Bloco B do ECMF	05/01/2016	3 438 540,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de reabilitação das instalações elétricas dos Subsolos 1, 2 e 3 do Bloco B do ECMF	20/10/2015	3 431 485,37	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de reabilitação das instalações elétricas dos Subsolos 4, 5, 6 e 7 do Bloco B do edifício Central do MFP	17/10/2015	3 036 575,63	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de reabilitação das Casas de Banho do Bloco B do ECMF	20/08/2015	3 422 260,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)

Aos procedimentos relativos aos contratos ilustrados no quadro supra, aplicam-se as constatações realçados no ponto 2.2.1 do presente relatório.

2.2.3 - Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de empreitada para reabilitação do Bloco C

Para a reabilitação do Bloco C foram celebrados cinco (5) contratos no valor total de **15.028.262,54** (quinze milhões, vinte e oito mil, duzentos e sessenta e dois escudos e cinquenta e quatro centavos) com quatro (4) adjudicatários. No quadro abaixo podemos visualizar os contratos de empreitada realizados para o referido bloco:

Quadro 3 - Remodelação e adequação do Bloco C

Adjudicatários	Objeto Contratual	Data Celebração CT	Valor CT	Concorrentes	Júri/Comissão Avaliação
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de remodelação e adequação do Piso 1 do Bloco C do ECMF	18/12/2015	2 288 440,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de remodelação e adequação do Piso 2 do Bloco C do ECMF	05/01/2016	2 867 420,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de remodelação e adequação do Piso 3 do Bloco C do ECMF	05/01/2016	2 889 040,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de reabilitação das casas de banho do Bloco C do ECMF	11/08/2015	3 497 500,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de reabilitação das instalações elétricas dos Subsolos 1º, 2º, 3º, e 4º do Bloco C e Piso da DGPCP do ECMF	20/10/2015	3 485 862,54	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)

Aos procedimentos relativos aos contratos ilustrados no quadro supra, aplicam-se as constatações realçadas no ponto **2.2.1** do presente relatório.

2.2.4 - Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de empreitada para remodelação e adequação da zona de atendimento do ECMF

Para a remodelação e adequação da zona de atendimento do ECMF foram celebrados dois (2) contratos no **valor total de 4.379.265** (quatro milhões, trezentos setenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco escudos) conforme quadro infra:

Quadro 4 - Remodelação e adequação da zona de atendimento do ECMF

Adjudicatário	Objeto Contratual	Data Celebração CT	Valor CT	Concorrentes	Júri/Comissão Avaliação
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de alvenarias, pavimento, revestimento, pintura, serralharia, referentes à construção de uma Data Center (Zona de atendimento ECMF)	16/03/2015	918 795,00	Não Conta	Não Consta
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de paredes, painéis divisória, pavimento, revestimento, pintura, carpintaria, alumínio, instalação elétrica (Zona de atendimento ECMF)	16/03/2015	3 460 470,00	Não Consta	Não Consta

Aos procedimentos relativos aos contratos ilustrados no quadro supra, aplicam-se as constatações realçadas no ponto **2.2.1.1 alínea a), b), c), e), g), i)** e ponto **2.2.1.2** do presente relatório. Acrescentamos ainda que não consta do processo os orçamentos dos adjudicatários.

2.2.5 - Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de empreitada para remodelação das caixas de Escadas e de reabilitação dos Corredores do ECMF

Para a remodelação de caixa de escadas do MF e de reabilitação dos Corredores no ECMF foram celebrados quatro (4) contratos no **valor total de 9.052.620** (nove milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte escudos) com dois (2) adjudicatários conforme o quadro abaixo indicado:

Quadro 5 - Remodelação das Caixas de Escada e Corredores do ECMF

Adjudicatários	Objeto Contratual	Data Celebração CT	Valor CT	Concorrentes	Júri/Comissão Avaliação
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de remodelação da Caixa de Escada do Subsolo do ECMF	25/11/2015	3 242 130,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de remodelação da Caixa de Escada do ECMF	17/09/2015	1 397 200,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução dos trabalhos de corrimão em inox da caixa de escada do ECMF	17/12/2015	2 621 850,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Trabalhos de reabilitação e colocação de teto falso nos corredores do ECMF	25/11/2015	1 791 440,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)

Aos procedimentos relativos aos contratos ilustrados no quadro supra, aplicam-se as constatações realçadas no ponto 2.2.1 do presente relatório.

2.2.6 - Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de empreitada para remodelação e pintura das fachadas, reabilitação da rede de água e esgoto, remodelação do anexo ao Património e remodelação e adequação do espaço DGPCP do MF

Para remodelação e pintura das fachadas e reabilitação da rede de água e esgoto no ECMF, o MF celebrou quatro (4) contratos, no **valor total de 11.173.547** (onze milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete escudos) com quatro (4) adjudicatários. Tendo o custo acrescido em mais **487.640** (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta escudos), perfazendo um total de **11.661.187** (onze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e sete escudos), conforme relatado no quadro infra:

Quadro 6 - Remodelação das fachadas, rede de água e esgoto, anexo ao património do espaço da DGPCP

Adjudicatário	Objeto Contratual	Data Celebração CT	Valor CT	Concorrentes	Júri/Comissão Avaliação
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de remodelação e pintura das fachadas do ECMF	04/08/2015	3 491 217,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de reabilitação da rede de água e esgoto do ECMF	04/08/2015	2 221 000,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
	Trabalhos a mais	20/11/2015	487 640,00		
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de remodelação do Anexo do Património do ECMF	06/08/2015	1 964 330,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de remodelação e adequação do espaço da DGPCP do ECMF	04/08/2015	3 497 000,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)

Aos procedimentos relativos aos contratos ilustrados no quadro supra, aplicam-se as constatações realçados no ponto **2.2.1** do presente relatório.

2.2.7 Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de empreitada para reabilitação e adequação dos Pisos 1 e 2 do antigo edifício da Imprensa Nacional

Para reabilitação e adequação dos pisos 1 e 2 do antigo edifício da Imprensa Nacional, o MF representado pela DGPOG celebrou um contrato no valor de **3.365.638** (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito escudos) com um (1) adjudicatário conforme o quadro abaixo indicado:

Quadro 7 - Adequação dos Pisos 1 e 2 do antigo edifício Imprensa Nacional

Adjudicatário	Objeto Contratual	Data Celebração CT	Valor CT	Concorrentes	Júri/Comissão Avaliação
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de remodelação e adequação dos Pisos 1 e 2 do Edifício da Imprensa Nacional	15/02/2016	3 365 638,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)

Aos procedimentos relativos aos contratos ilustrados no quadro supra, aplicam-se as constatações realçados no ponto **2.2.1** do presente relatório.

2.3 - Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de empreitada para remodelação da DNRE (Edifício/Repartições de Finanças/Delegações Aduaneiras)

Entre 2014 e 2016, o MF procedeu à contratação de serviços de empreitadas para a remodelação e adequação do edifício onde se situa a DNRE, as suas repartições de finanças e delegações aduaneiras, tendo para isso celebrado contratos no **valor total de 50.296.111,29** (cinquenta milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e onze escudos e vinte e nove centavos), com o custo acrescido em **2.478.107** (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e sete escudos) a título de **trabalhos a mais**, perfazendo um **total de 52.774.218,29** (cinquenta e dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e dezoito escudos e vinte e nove centavos).

2.3.1 - Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de Empreitadas para remodelação do edifício DA DNRE

Para a remodelação do edifício da DNRE foram celebrados doze (12) contratos no **valor de 34.123.505,29** (trinta e quatro milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e cinco escudos e vinte e nove centavos) com seis (6) adjudicatários com o custo acrescido em **446.280** (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta escudos) a título de **trabalhos a mais**, perfazendo um **total de 34.569.785,29** (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco escudos e vinte e nove centavos) conforme o quadro infra

Quadro 8 - Remodelação, adequação e reabilitação do edifício da DNRE

Adjudicatários	Objeto Contratual	Data Celebração CT	Valor CT	Concorrentes	Júri/Comissão Avaliação
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de construção de uma Data Center do 1º andar do edifício da DNRE	26/01/2016	987 100,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução dos trabalhos de teto falso e paredes divisórias em pladur no âmbito da remodelação e adequação do 2º andar do edifício da DNRE	26/01/2016	3 378 880,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução dos trabalhos de pintura, pavimento, carpintaria e paredes e divisórias de vidro no âmbito de remodelação e adequação do piso 2º andar do edifício da DNRE	26/01/2016	3 427 106,30	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de reabilitação das instalações elétricas e comunicação do 2º andar do edifício da DNRE	26/01/2016	2 423 568,99	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Trabalhos de demolições, paredes e painéis divisórias, pavimentos, carpintarias e alumínio, tetos falsos, pintura, instalações elétricas Cave (arquivo central) DNRE	20/11/2014	3 198 288,00	Não Consta	Não Consta
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de remodelação das casas de banho do 1º e 2º andar do edifício da DNRE	23/07/2015	3 119 340,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todas os trabalhos de reabilitação das platinadas do edifício da DNRE	23/07/2015	1 734 397,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de teto falso e divisória em pladur, 3º andar edifício DNRE	20/03/2015	3 480 118,00	Não Consta	Não Consta
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de eletricidade e climatização 3º andar edifício DNRE-RF Praia	10/03/2015	2 286 900,00	Não Consta	Não Consta
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos carpintaria, alumínio, divisórias de vidro e blocos de betão 3º andar edifício DNRE	20/03/2015	2 254 103,00	Não Consta	Não Consta
OCULTADO(A)	Execução de todos os trabalhos de demolições, pavimento, pintura, instalações sanitárias, louças sanitárias, 3º andar edifício DNRE - RF Praia	19/02/2015	3 469 000,00	Não Consta	Não Consta
OCULTADO(A)	Remodelação do edifício DNRE 3º Piso - Cobertura e impermeabilização - Execução de todos os trabalhos previstos e definidos nos documentos e peças escritas e desenhadas	03/11/2014	4 364 704,00	OCULTADO(A)	OCULTADO(A)
	Trabalhos a mais		446 280,00		

Aos procedimentos relativos aos contratos ilustrados no quadro supra, aplicam-se as constatações realçados no ponto **2.2.1** do presente relatório.

2.3.2 – Análise dos Procedimentos relativos aos Contratos de Empreitadas para remodelação dos Serviços Territoriais da DNRE

Foram realizados treze (13) procedimentos para a contratação de empreitadas de obras nas repartições de finanças e delegações aduaneiras, no **valor total de 16.172.606,00** (dezasseis milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e seis escudos) acrescido de **2.031.827** (dois milhões, trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete escudos) a título de

trabalhos a mais, perfazendo um total de **18.204.433,00** (dezoito milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e três escudos) conforme ilustrados nos quadros 9 e 10:

Quadro 9 - Remodelação das Delegações Aduaneiras

Adjudicatários	Objeto Contratual	Data Celebração CT	Valor CT	Concorrentes	Juri/Comissão Avaliação
OCULTADO(A)	Remodelação da Delegação Aduaneira do Porto Novo, Execução de todos os trabalhos previstos e definidos nos documentos e peças escritas e desenhadas	23/11/2015	2 399 398,00	Não Consta	Não Consta
OCULTADO(A)	Fornecimento e execução de obras de remodelação da Delegação Aduaneira de Mindelo, que consiste no assentamento de mosaico	16/11/2015	2 083 558,00	Não Consta	Não Consta
OCULTADO(A)	Reparação da Alfandega do Mindelo, Execução de trabalhos de reparação de tanque, montagem e desmontagem de loiças sanitárias, canalização de água	16/08/2015	248 858,00	Não Consta	Não Consta
OCULTADO(A)	Fornecimento e execução de pintura, incluindo massa de barracão, incluindo as necessárias reparações e massas de reparação no edifício de Alfândega do Mindelo	28/08/2015	676 380,00	Não Consta	Não Consta
OCULTADO(A)	Fornecimento e execução de obras de remodelação da Delegação Aduaneira de Palmeiras conforme previstos e definidos nos documentos e peças escritas e desenhadas	16/10/2015	229 603,00	Não Consta	Não Consta

Quadro 10 - Remodelação das Repartições de Finanças

Adjudicatários	Objeto Contratual	Data Celebração CT	Valor CT	Concorrentes	Júri/Comissão Avaliação
OCULTADO(A)	RF Porto Novo, Pintura de paredes e tetos, revestimento de pavimento, carpintarias e serralharias, fornecimento e montagem ar condicionado	03/12/2014	829 081,00	Não Consta	Não Consta
OCULTADO(A)	RF Paul, Execução de todos os trabalhos previstos e definidos nos documentos e peças escritas e desenhadas	26/11/2014	539 010,00	Não Consta	Não Consta
OCULTADO(A)	Fornecimento e execução de obras de remodelação da RF do Sal, que consiste em paredes e painéis divisórias, pintura, carpintaria e alumínio	16/10/2015	1 352 207,00	Não Consta	Não Consta
OCULTADO(A)	RF Maio, Remodelação, carpintaria, serralharia, pintura, mobília sanitária e diversos	16/10/2015	985 727,00	Não Consta	Não Consta
OCULTADO(A)	Remodelação do edifício da DNRE - Repartição Finanças Ribeira Grande, Execução de todos os trabalhos previstos e definidos nos documentos e peças escritas e desenhadas	17/11/2015	1 653 522,00	Não Consta	Não Consta
	Trabalhos a mais		136 280,00		
OCULTADO(A)	RF Tarrafal, Fornecimento e execução de pintura sobre paredes e tetos, forn.assentamento de lavatório, lava mãos, torneira monocomando, revestimento pavimento, carpintarias e serralharias, ar condicionado, eletricidade, estores p/janelas	17/11/2014	1 246 053,00	Não Consta	Não Consta
	Trabalhos a mais		918 262,00		
OCULTADO(A)	Remodelação do edifício da DNRE - RF Santa Cruz, Execução de todos os trabalhos previstos e definidos nos documentos e peças escritas e desenhadas	17/11/2014	1 440 364,00	Não Consta	Não Consta
	Trabalhos a mais		977 285,00		
OCULTADO(A)	Remodelação do edifício da DNRE - RF Santa Catarina, Execução de todos os trabalhos previstos e definidos nos documentos e peças escritas e desenhadas	17/11/2014	1 345 845,00	Não Consta	Não Consta
OCULTADO(A)	Fornecimento e execução de obras de remodelação do espaço onde a RF de Santa Catarina vai se instalar, que consiste em paredes e painéis divisórias, pintura, carpintaria e alumínio	16/10/2015	1 143 000,00	Não Consta	Não Consta

Aos procedimentos relativos aos contratos ilustrados nos quadros supra, aplicam-se as constatações realçadas no ponto 2.2.1.1 alínea a), b), c), e), g), i) e ponto 2.2.1.2 do presente relatório. Acrescentamos ainda que não consta do processo os orçamentos dos adjudicatários, e que apenas os Cocontratantes **OCULTADO(A)**, **OCULTADO(A)**, **OCULTADO(A)**, **OCULTADO(A)**, **OCULTADO(A)** e **OCULTADO(A)** demonstraram ser titulares de habilitação legal para participarem em contratação de empreitadas de obras públicas.

2.4 - Fiscalização das Obras de Remodelação do ECMF e da DNRE e Repartições:

- a) O MF, representado pela DGPOG, celebrou um contrato de prestação de serviços, com o Engenheiro **OCULTADO(A)** para prestar serviços de assistência técnica no âmbito de realizações de obras de construção civil no MF num período de seis (6) meses renovável de acordo com a exigência do projeto;
- b) Como contrapartida dos serviços prestados, o Engenheiro auferia um valor mensal de sessenta (60) mil escudos líquido, passível de descontos;
- c) O fiscal em causa é funcionário da Agência de Regulação Económica (ARE);
- d) De acordo com o contrato de prestação de serviço celebrado entre o dono da obra e o Engenheiro **OCULTADO(A)** (fiscal da obra), são principais atividades do Engenheiro contratado, acompanhar e verificar as obras de remodelação do 3º (terceiro) piso da DNRE e do piso zero (0) do edifício sede do MF, acompanhar no processo de adjudicação do contrato para realização das obras referidas no ponto um (1), mais o que for superiormente incumbido;
- e) O fiscal acima citado, tinha na sua responsabilidade a fiscalização da Obra já referida;
- f) No entanto, não evidenciamos qualquer relatório da fiscalização, pelo contrário, a equipa evidenciou documentos elaborado pelo engenheiro, fazendo levantamentos de não conformidade da obra;

2.5 - Trabalhos a mais

No âmbito das empreitadas de obras públicas, e em conformidade com o que dispõe o artigo nº 135º do RJCA, apenas integram o conceito legal de "trabalhos a mais" os trabalhos cuja espécie e quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato inicial, se destinem à realização da mesma empreitada, se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista à execução da obra, e não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato da empreitada principal, sem inconveniente grave para a entidade adjudicante, ou, ainda que separáveis da execução do contrato inicial, sejam estritamente necessários ao seu acabamento.

Assim, passamos às constatações:

2.5.1 - Na DNRE

Na DNRE, três (3) obras a decorrer nas repartições de finanças foram objeto de trabalhos a mais nomeadamente:

- a) Remodelação da RF de Ribeira Grande, com trabalhos a mais no valor de **136.280** (cento e trinta e seis mil, duzentos e oitenta escudos) correspondente a 8% do valor contratual;
- b) Remodelação de RF do Tarrafal, com trabalhos a mais no valor de **918.262** (novecentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e dois escudos) o que corresponde a **73% do valor contratual**;
- c) Remodelação de RF de Santa Cruz, com trabalhos a mais no valor de **977.285** (novecentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco escudos) cerca de **68% do valor contratual**;
- d) Remodelação do Edifício da DNRE, 3º Piso – Cobertura e impermeabilização com trabalhos a mais no valor de **446.280** (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta escudos) correspondente a 10% do valor contratual.

2.5.2 - No edifício Central do MF

- a) Dos contratos de empreitada celebrados para a remodelação e adequação do ECMF, apenas a obra de reabilitação da rede de água e esgoto do ECMF, com trabalhos a mais no valor de **487.640** (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta escudos) correspondente cerca de 22% do preço contratual.
- b) De realçar que, a equipa não encontrou quaisquer fundamentos para a necessidade de realização de serviços a mais nem a ordem escrita. Foi celebrado uma adenda ao contrato alterando duas cláusulas do contrato anterior, a saber a cláusula do preço (valor inicial 2.221.000 passou para 2.708.640) e a cláusula produção de efeitos (o contrato que já tinha sido executado, a saber, a 20/08/2015 foi efetuado um pagamento de adiantamento de 50% do CT e a 08/10/2015 procede-se à emissão da segunda fatura) passa a produzir efeitos a 20/11/2015.

2.6 - Outras situações

Na análise aos dossiers que contêm os contratos de empreitadas acima referidos, a equipa encontrou documentos de despesas que não estavam suportados por contratos de empreitadas mas que dizem respeito a intervenções havidas nalgumas delegações aduaneiras e repartições de finanças que não aquelas acima alencadas, conforme se pode observar pelo quadro abaixo:

Quadro 11 - Outras intervenções/compromissos

Fornecedor	Serviço/Bem	Fatura			Pagamento	
		Número	Data	Valor	Data	Valor
OCULTADO(A)	Edifício DNRE - Aquisição Backbone vertical em fibra OM4+	FP/019/2015	15/10/2015	1 556 283,45	04/12/2015	1 089 398,00
OCULTADO(A)	RF Maio, Aquisição Fios Interfone, calias, parafusos, buchas	17096	12/11/2015	9 855,00	16/12/2015	9 855,00
OCULTADO(A)	RF São Filipe - Fogo, Impermeabilização geral linha água cobertura, ampliação capacidade caudal de drenagem das águas pluviais....	15/2014	26/07/2014	190 854,00	27/12/2014	190 854,00
OCULTADO(A)	RF Santa Cruz, Armários para arquivos em madeira de casquilhos	97	15/10/2015	95 000,00	10/12/2015	95 000,00
OCULTADO(A)	RF Praia, Refrescamento pintura geral, ref.pintura 3 gabinetes, reforço iluminação, remoção tetos falsos/hig/recolocação, calhas, cablagem elétrica, mov/org back office	403	17/03/2014	563 460,00	19/11/2014	563 460,00
OCULTADO(A)	RF Praia, Reinstalar condicionado, venda c/instalação armário-ar condicionado, pintura hall entrada, refrescamento pintura sala atendimento, inst.divisória....	391	28/02/2014	649 986,00	05/08/2014	649 986,00
OCULTADO(A)	Reestruturação do edifício da DNRE (Alfândega da Praia), Montagem de separador de alumínio, retificação vidro e peças, bucha, parafusos, fechadura para portas, construção e instalação nova porta	Orc.N.A8	26/02/2015	72 303,00	16/04/2015	72 303,00
OCULTADO(A)	DGCI Plateau, Fornecimento e execução de pintura s/paredes a tinta tartaruga	100	17/09/2014	25 254,00		
OCULTADO(A)	DGA - Achada Grande, Fornecimento e montagem parede divisória PN1, portas de alumínio incluindo vidro assentamento e fornecimento	101	17/09/2015	172 643,75	22/12/2015	197 898,00
OCULTADO(A)	DGA - Plateau, Fornecimento e execução de pintura sobre paredes e tetos	102	05/11/2014	39 307,00		
OCULTADO(A)	DGA - Achada Grande (Trabalhos a mais), Fornecimentos e aplicação de tintas paredes e tetos, deslocação das divisórias em alumínio, recorte pladur, etc	103	05/11/2014	195 988,75	22/12/2015	235 296,00
OCULTADO(A)	DGA - Achada Grande, (Trabalhos a mais) (Deslocação da divisória em alumínio, recorte de pladur, remate e pintura, pose de mosaico, verificação de mãozinhas, mudanças de mãozinhas)	154	17/11/2015	58 420,00	16/12/2015	58 420,00
OCULTADO(A)	MFP, Valor 50% final fornecimento montagem estores edifício MFP	FA/16/000071	01/06/2016	1 362 271,50		
OCULTADO(A)	DGCI Plateau, Aquisição e instalação de estores vertical tecido	183/2014	23/09/2014	34 654,00		
OCULTADO(A)	Alfandega do Mindelo, Balcão para receção em forma oval pintada	132	18/02/2016	93 600,00		
OCULTADO(A)	Divisória em pladur -MF IGF (Requisição)	33	27/07/2016	97 341,00		
Totais				5 217 221,55		3 162 470,00

Nos casos acima contemplados, a maioria são despesas que já foram executadas e liquidadas, dizem respeito às obras de remodelação do ECMF e da DNRE, a equipa não evidenciou qualquer procedimento de contratação pública.

3 - CONCLUSÕES

Da análise feita aos 55 procedimentos contratuais, objeto de apresentação, foram constatadas, um conjunto de omissões e ações que reputa de graves, com violação de vários comandos legais (Lei nº 17/VII/2007, Decreto-Lei nº 1/2009, que regula todo o sistema de aquisição pública, Decreto-Lei nº 54/2010, de 29 de novembro, que aprova o

regime jurídico das empreitadas de obras públicas e a Lei nº88/VIII/2015, de 14 de abril, que estabelece o novo regime de contratação pública) nas diversas fases da contratação pública, não sendo assegurado a devida concorrência, a defesa dos interesses do Estado, com repercussão direta na qualidade das obras.

Nestes termos, conclui-se que:

- a) Não foi elaborado o plano anual de aquisições, o que contraria o **princípio da programação anual**, plasmada no artigo 16º do CCP;
- b) Foram assumidos compromissos sem prévia autorização da Tutela e sem cobertura orçamental, violando o art.º nº 55 do CCP, bem como o **princípio da racionalidade**, controlo da despesa e disciplina orçamental, conforme reza o artigo 15º nº 2 do CCP;
- c) Para efeitos do CCP (artigos 1º e 3º N.º1 a)) o MF deveria desenvolver três (3) procedimentos para contratação de empreitadas de obras públicas sendo um no ano 2014 no valor de 12.963.345 (doze milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco escudos), um no ano de 2015 no valor de 87.670.940,62 (oitenta e sete milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e quarenta escudos e sessenta e dois centavos) e outro no ano de 2016 no valor de 29.640.933,29 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta mil, novecentos e trinta e três escudos e vinte e nove centavos);
- d) Em função dos valores indicados na alínea anterior, os tipos de procedimentos adotados, Concurso Restrito/Aquisição Competitiva (34 Contratos) e Ajuste Direto (21), não são os legalmente adequados, que seriam Concurso Público, pelo que se violou as disposições conjugadas dos artigos 29º, nºs 1, al. a) e 2, e 30º nºs 1 e 2, al. a) do CCP;
- e) Foram fracionadas as despesas com a intenção clara de subtrair ao regime previsto nos artigos 47º, 48º do Decreto-lei nº 54/2010 de 29 de novembro, e artigos nº 30, 31º 60º nº 2 do CCP, aprovado pela Lei nº88/VIII/2015, ou seja, a realização do Concurso Público. Tal comportamento poderá ter lesado os Interesses Públicos, com reflexo na falta de qualidade das obras realizadas;
- f) Mesmo quanto aos tipos de procedimentos erradamente adotadas, os atos procedimentais efetivamente praticados não respeitaram as correspondentes formalidade legais, nos termos conjugados dos artigos 29º nº6 e 7 e 149º e ss do CCP, nomeadamente:
 - Não foram enviados convites formais aos operadores económicos (art.º 198º nº1 do CCP);
 - Não existem cadernos de encargos;
 - Não se fez avaliação das habilitações profissionais e da capacidade técnica dos concorrentes, proporcionando adjudicação a pessoas sem alvará ou título registo;

- Não foram notificados os concorrentes não selecionados;
- g) Os contratos celebrados, com os adjudicatários, OCULTADO(A) e OCULTADO(A), funcionários públicos (professores), violam os artigos 10º e 11º da Lei nº42/VII/2009 (Regime de exclusividade e incompatibilidades do funcionário público);
- h) O Adjudicatário OCULTADO(A), é Funcionário Público, desde logo impedido de participar em qualquer atividade privada, aleado ao fato de não estar devidamente autorizado a exercer a atividade de empreitada (não possui alvará), foi adjudicado o valor **32.905.814,29** (trinta e dois milhões, novecentos e cinco mil, oitocentos e catorze escudos e vinte e nove centavos);
- i) O Adjudicatário OCULTADO(A), também sem alvará, portanto não elegível para a adjudicação, foi adjudicado o valor de 13.496.790 (treze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa escudos). O adjudicatário OCULTADO(A) é irmão do adjudicatário OCULTADO(A) (o dois não tem nem título de registo, nem alvará), o que o facto de serem irmãos à priori não constitui qualquer impedimento ou ilegalidade, porém suscita dúvida quanto ao ponto em que se pode considerar que a adjudicação foi viciada, contrariando os princípios da concorrência e da transparência;
- j) Os contratos não foram sujeitos à Fiscalização Preventiva do Tribunal de Contas, antes de efetivação das despesas conforme estipula o artigo 7º do Decreto-lei nº 46/89 de 26 de junho;
- k) Não foi lavrado o auto de consignação da Obra conforme estipula o artigo 85º do RJCA;
- l) Não foi prestado a Caução de Boa Execução, ferindo o artigo 104º do CCP;
- m) Não existe o auto de receção provisória da Obra, contrariando o artigo 173º nº 1 do RJCA;
- n) Foram celebrados contratos de empreitadas com adjudicatários que não estão legalmente habilitados contrariando o preceito artigo nº 71 do Decreto-lei nº 54/2010, de 29 de novembro, e o artigo nº 73º nº 2 e nº 3 do Código da Contratação Pública;
- o) A execução das obras contratadas era da competência do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima (MIEM), pelo que a execução direta das obras pelo MF viola o artigo nº 21 nº5 do Decreto-lei nº 5/2015, de 16 de janeiro;
- p) Os júris não deviam deliberar sobre adjudicação, uma vez que não tinham elementos suficientes e exigidos nos termos da lei para o efeito, ferindo os artigos 40º nº1 e 68 al. C) do CCP;
- q) Falhas graves na fiscalização das obras, refletindo na qualidade das obras, nomeadamente, a persistência das infiltrações nas paredes das caixas de escadas, curto circuitos nos vários gabinetes, casas de banho com falhas graves de escoamento de água das sanitas, instalações elétricas com cabos soltos, pondo

- em causa a integridade física dos funcionários violando o artigo 173º, do Decreto-lei nº 54/2010, de 29 novembro, e o artigo 124º do CCP;
- r) As obras foram entregues sem qualquer título a suportar a entrega provisória, ferindo o artigo 212º do Decreto-lei nº 54/2010, de 29 de novembro, e artigo 171º do CCP;
 - s) A natureza e abrangência dos trabalhos a mais em causa, não permitem demonstrar que se tornaram necessários em resultado da ocorrência de uma qualquer circunstância imprevista surgida no decurso da obra, pelo que não se afigura que os referidos trabalhos possam beneficiar do enquadramento jurídico fornecido pelo citado artº.135 nº 1 do RJCA.
 - t) Todos os contratos de adjudicação de obras celebrados no âmbito dos procedimentos objeto da presente ação são nulos, por violação de normas da Contratação Pública, de natureza imperativa, conforme resulta do artigo 41º nº1 in fine do RJCA.

4 - RECOMENDAÇÕES

Face às constatações e conclusões elencadas neste relatório, a equipa recomenda que o representante do MF no procedimento na contratação pública, concretamente a DGPOG passe a observar estritamente as condições estipuladas na lei para as eventuais contratações Públicas;

5 - PROPOSTAS

A equipa da auditoria, propõe o seguinte:

- a) Que seja solicitada ao Ministério das Infraestruturas e Obras Públicas a necessária peritagem técnica das obras;
- b) Que seja enviado o relatório de auditoria ao **Ministério Público**, para efeito de apuramento de eventuais responsabilidades, civil e ou criminal, dos intervenientes no processo da adjudicação até a execução dos contratos elencados no presente relatório;
- c) Que se remeta o relatório da auditoria ao **Tribunal de Contas**, para que, ao abrigo do artigo 35º da Lei 84/IV/93, de 12 de julho, sejam apuradas e efetivadas eventuais responsabilidades financeiras dos funcionários envolvidos nos procedimentos objeto desta ação de auditoria;
- d) Que se ordene a instauração de procedimento disciplinar aos funcionários do Ministério das Finanças envolvidos nos procedimentos contratuais por violação flagrante aos deveres gerais dos funcionários agentes da administração pública;

- e) Que seja enviado o relatório de auditoria ao **Ministério da Educação**, para promover a instauração do competente procedimento disciplinar contra os professores/empreiteiros envolvidos nos procedimentos concursais objeto da presente ação;
- f) Que seja enviado o relatório de auditoria ao **Conselho da Administração da ARE**, para promover o competente procedimento disciplinar contra o funcionário/fiscal da obra;
- g) Que seja enviado o relatório de auditoria a **ARAP (Agência de Regulação das Aquisições Públicas)** para que, em procedimento contraordenacional, promova o apuramento de responsabilidades e eventual aplicação de coimas e sanções acessórias aos empreiteiros que executaram obras sem estarem devidamente credenciados (título de registo ou alvará) e a DGPOG, na pessoa da **OCULTADO(A)** **OCULTADO(A)**, conforme estabelece os artigos 189º, 190º, 193º do CCP, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 14/VIII/2012 de 11 de julho, que define o Regime Jurídico das entidades reguladoras independentes;

Inspeção Geral de Finanças, 02 de março de 2017

A Equipa,



(Vanessa Moreno)



(Marisia Araújo)